



**AVISO DE SELEÇÃO Nº 11/2011
(FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA)**

1. CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
2. LOTAÇÃO: Núcleo de Negócio SESI SOBRAL - Para lecionar nas empresas da cidade de Camocim
3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a docência na Educação básica nos cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio de Jovens e Adultos e nos cursos de Educação continuada, participando de encontros pedagógicos destinados ao planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem;
4. RECRUTAMENTO: Externo
5. Nº DE VAGAS: FORMAÇÃO CADASTRO DE RESERVA
6. SALÁRIO: Hora aula: R\$ 8,36
7. JORNADA DE TRABALHO: A definir, conforme número de turmas a serem formadas(mínima de 30 horas mês).
8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:
 - 8.1 Grau de Instrução: Superior em Licenciatura de graduação plena, tais como: Letras, Pedagogia, Inglês, Espanhol, Matemática, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Biologia, Química e Física.
 - 8.2 Experiência: Profissional com experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses no exercício da docência.
 - 8.3 Conhecimentos necessários: Informática (BR Office, Windows, Word, Excel, Power Point e internet), Para educação continuada é necessário: tecnologia em educação ou áreas afins(informática educativa, educação a distância, laboratório de informática e Conhecimento em música e arte) - Esses requisitos serão analisados de acordo com a metodologia de ensino.
 - 8.4 Habilidades:
 - 8.4.1 Adaptabilidade;
 - 8.4.2 Comunicação oral e escrita;
 - 8.4.3 Criatividade;
 - 8.4.4 Feedback;
 - 8.4.5 Equilíbrio emocional;
 - 8.4.6 Planejamento;
 - 8.4.7 Visão estratégica;
 - 8.4.8 Compromisso com resultados;
 - 8.4.9 Cooperação;
 - 8.4.10 Relacionamento Interpessoal.
9. INSCRIÇÕES: Os candidatos interessados em participar deste processo seletivo deverão fazer a escolha pela área de conhecimento habilitado e se dirigir ao local e período conforme item 9.1 desse edital;
 - 9.1 PERÍODO: 13/07 a 12/08/11
 - 9.2 LOCAL: SINE/IDT – Rua Paissandú, 1801 – Centro - Camocim
Fone : 3621-6487 com Ricardo ou Kless
 - 9.3 HORÁRIO: 8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00
10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
 - 10.1 - Curriculum Vitae;
 - 10.1.1 - Cópia dos Comprovantes de Escolaridade e Experiência;
 - 10.1.2 - 01 (uma) Foto 3x4 atualizada;
 - 10.1.3 - Formulário de inscrição que será disponibilizado no ato da inscrição.
11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:

11.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigidas, conforme descrito nos itens 8.1 e 8.2 deste aviso;

11.1.2 Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução, experiência profissional estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova Prática. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

11.2 FASE II – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11.2.1 Os candidatos habilitados na fase de Análise Curricular serão submetidos à prova de conhecimentos na área de ensino pretendida.

11.2.2 Os candidatos que obtiverem, em média, nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

11.3 FASE III - PROVA PRÁTICA

11.3.1 Os candidatos habilitados na Fase II serão submetidos à prova prática que visa demonstrar a sua erudição, competência e qualificação na sua área de conhecimento;

11.3.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

11.4 FASE IV – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:

11.4.1. Os candidatos habilitados na fase de avaliação de conhecimentos específicos serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item 8.4;

11.4.2 Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:

11.4.3 ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);

11.4.4 DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);

11.4.5 ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);

11.4.6 MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta em padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);

11.4.7 A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete);

11.5 FASE IV – ENTREVISTA:

11.5.1 Nesta fase serão avaliados os critérios referentes à experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e auto-definição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

11.6 FASE V - EXAME MÉDICO:

11.6.1 Os candidatos selecionados, conforme número de vagas definidos após a formação das turmas serão encaminhados para realização de exames médicos, só podendo ser contratados mediante atestado médico de saúde ocupacional.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todos os aprovados na fase mencionada no item 11.5 comporão o Cadastro de Reserva para aproveitamento posterior, conforme o número de turmas a serem formadas;

12.2 A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;

12.3 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI - Sobral/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário;

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.5 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;

12.6 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados;

12.7 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;

12.8 O SESI-Sobral/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem

que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;

12.9 O SESI-Sobral/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

12.10. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

12.11. O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de email sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;

12.12. No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Sobral, 13 de julho de 2011.

Maria Roseane Barros
Gerente SESI/Sobral

Estela Mara Silva
Gerente SESI/Sobral